



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IP SJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S.JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022) 2668-0607 / 2668-0625

CNPJ: 07.902.163/0001-09

TERMO DE CONTRATO ADITIVO Nº 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 01/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA E & V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - IPSJ, NA FORMA ABAIXO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

CONTRATANTE: IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.902.163/0001-09 com sede na Rua Miguel Mendes da C. Leal nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000, neste ato representado por sua Presidente, Sr^a. ROSILANE BRUM CLER CUNHA, Mat. 1959/3, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria n.º 021 de 2021.

CONTRATADA: E & V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.005.734/0001-30, com sede na Avenida Castelo Branco, s/nº - loja - bairro Centro – Trajano de Moraes/RJ – CEP: 28.750-000, neste ato representado pelo Sr. SAULO MACHADO DINIZ, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CI sob o nº 23108141-5 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 125.395.807-69, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 80 – bairro Centro – Trajano de Moraes/RJ – CEP: 28.750-000.

Os ***CONTRATANTES*** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo a Ordem de Execução sob o nº 01/2020, procedimento administrativo sob o nº 002/2020, instruído no TC Aditivo, procedimento sob o nº 079/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a ***PRORROGAÇÃO*** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira que é a prestação de serviços de manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva no Portal CMS (*Website*).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do 1º Termo Aditivo com início em 05 de março de 2021 e término em 04 de março de 2022.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S.JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022) 2668-0607 / 2668-0625

CNPJ: 07.902.163/0001-09

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor mensal da Ordem de Execução foi reajustado para R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais), conforme possibilidade presente na Lei 8.666/93, e suas atualizações e, ainda, o disposto na Cláusula Terceira, do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.404,00 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais), correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 091220001.2.001.3390.39.00.00 – IPSJ - Nota de Empenho n.º 050/2021, fundamentada na Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.780 de 26 de junho de 2020 - art. 3º, § 1º, inc. III - Programa 001 - Ação 001.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Presidente da Contratante, exarada no TC 01/2020 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Silva Jardim, 05 de março de 2021.

ROSILANE BRUM CLER CUNHA

Presidente – Mat. 1959/3

SAULO MACHADO DINIZ

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG: